



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.			
Responsável pela Demanda: MILENE ANTONIA DE JESUS BAIÃO.		Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças destinados à manutenção do veículo: Corolla, placa: PSL-3G49, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.			
2. Justificativa da Contratação. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças destinados à manutenção do veículo Toyota Corolla, placa PSL-3G49, é medida indispensável para assegurar a plena funcionalidade da frota da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás. O referido veículo desempenha papel relevante nas atividades administrativas e operacionais da gestão pública, sendo utilizado em deslocamentos oficiais, transporte de servidores e cumprimento de obrigações institucionais que exigem confiabilidade e segurança. A manutenção preventiva e corretiva garante não apenas a segurança dos ocupantes e da coletividade, mas também a eficiência operacional, evitando paralisações e prejuízos à continuidade dos serviços públicos. Além disso, a contratação contribui para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil do automóvel e reduzindo custos futuros com reparos mais complexos. Dessa forma, a medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, assegurando que a administração municipal possa desempenhar suas funções com qualidade e responsabilidade perante a população.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SEMI EIXO LADO DIREITO	PÇ	1,00
2	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	SERV	1,00
3	TERMINAL DIREÇÃO DIR	PÇ	1,00
4	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SERV	1,00
5	BARRA AXIAL LD	PÇ	1,00
6	PIVO DA SUSPENSÃO	PÇ	1,00



4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Administração / Milene Antonia de Jesus Baião.

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- ☐ SIM. Descrever:
- ☒ NÃO



Santa Fé de Goiás, aos 24 de novembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Milene Antonia de Jesus Baião
Secretária de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.